



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3444

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Gestor - Manoel Costa Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Nova Viçosa - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D2LLC5TJIYRWOUXKIWYBXW



**ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 372/2020
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2019 E AO CREDENCIAMENTO
006/2019-FMS**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 372/2020 **ADJUDICA** objeto da contratação em favor do Profissional: **NAYANE MENDES SANTOS**, Registrado no COREN nº 000.613.830/BA, portador do RG nº 1546929720 e do CPF: nº 064.298.845-54, Com objeto Tabela 01 (item 1): Serviços profissionais de Enfermeiro em Unidade Básica de Saúde- Estratégia de Saúde da Família (40 horas). O valor mensal estimado é de R\$ 3.477,00 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais), sendo o valor global estimado de R\$ 31.293,00 (trinta e um mil duzentos e noventa e três reais), pelo período de 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 372/2020. Nova Viçosa - Bahia, em 06 de março de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 867/2020

Cláudia O.C. Moreira-
Presidente

Iana Patrícia Trajano da Silva
Secretária

Roseane N. dos Santos-
Membro

Endereço: Av. Oceânica, 2.994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 733208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ nº: 13.761.531/0001-49



**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 372/2020
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2019 E AO CREDENCIAMENTO
006/2019-FMS**

O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Oceânica, n.º 2994, Bairro Abrolhos, CEP 45.920-000, Município de Nova Viçosa – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL COSTA ALMEIDA, no uso da competência que lhe outorga o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** o Ato da Inexigibilidade de Licitação Nº 372/2020, para contratação em favor do Profissional: **NAYANE MENDES SANTOS**, Registrado no COREN nº 000.613.830/BA, portador do RG nº 1546929720 e do CPF: nº 064.298.845-54. Com objeto Tabela 01 (item 22): Serviços de enfermeiro em unidade Hospitalar – Hospital Municipal de Nova Viçosa, no Distrito de Posto da Mata; (SAF/EMAD); tabela 01 (item 15) Serviço de Enfermeiro para o Programa de atendimento Hospitalar (SAD/EMAD), estratégia de Saúde Familiar (40 Horas). O valor mensal estimado é de R\$ 3.477,00 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais), sendo o valor global estimado de R\$ 36.343,00 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e três reais), pelo período de 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 372/2020. Nova Viçosa - Bahia, em 06 de março de 2020.

Manoel Costa Almeida
Prefeito Municipal.

Endereço: Av. Oceânica, 2.994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 733208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicoso.ba.gov.br - CNPJ nº: 13.761.531/0001-49



**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 372/2020
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2019 E AO CREDENCIAMENTO
006/2019-FMS**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 680/2019, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 372/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do Profissional: **NAYANE MENDES SANTOS**, Registrado no COREN nº 000.613.830/BA, portador do RG nº 1546929720 e do CPF: nº 064.298.845-54, Com objeto Tabela 01 (item 22): Serviços de enfermeiro em unidade Hospitalar – Hospital Municipal de Nova Viçosa, no Distrito de Posto da Mata;(SAF/EMAD); tabela 01 (item 15) Serviço de Enfermeiro para o Programa de atendimento Hospitalar (SAD/EMAD), estratégia de Saúde Familiar (40 Horas). O valor mensal estimado é de R\$ 3.477,00 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais), sendo o valor global estimado de R\$ 36.343,00 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e três reais), pelo período de 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 372/2020. Nova Viçosa - Bahia, em 06 de março de 2020.

Manoel Costa Almeida
Prefeito Municipal.

Endereço: Av. Oceânica, 2.994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 733208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ nº: 13.761.531/0001-49



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2797/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2019, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 372/2020, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 006/2019-FMS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.531/0001-49, COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA – FMS, inscrito no CNPJ sob o nº: 11.756.421/0001-63.

CONTRATADA: NAYANE MENDES SANTOS, Registrado no COREN nº 000.613.830/BA, portador do RG nº 1546929720 e do CPF: nº 064.298.845-54, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora Aparecida 7, S/N, Bom Sucesso, distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa, Bahia, CEP: 45.928-000.

OBJETO: Tabela 01 (item 22): Serviços de enfermeiro em unidade Hospitalar – Hospital Municipal de Nova Viçosa, no Distrito de Posto da Mata; (SAF/EMAD); tabela 01 (item 15) Serviço de Enfermeiro para o Programa de atendimento Hospitalar (SAD/EMAD), estratégia de Saúde Familiar (40 Horas).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas acima citadas serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Poder	2	Executivo
Órgão	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA
Secretaria	301	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	30101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.065	Gestão da Saúde da População para Procedimento do MAC
Elemento	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. FÍSICA
Fonte	02	SAÚDE 15%
	14	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO SUS

NOVA VIÇOSA – Bahia, em 06 de março de 2020.

PAGAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$ 3.477,00 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais), sendo o valor global estimado de R\$ 36.343,00 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e três reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Manoel Costa Almeida- Prefeito Municipal.

Manoel Mecias Fontes da Silva- Secretário Municipal de Saúde.